LEI 3. 442, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para a finalidade que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 253.021,20 (duzentos e cinqüenta e treis mil, vinte e um reais e vinte centavos), para execução do PROGRAMA FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SUS/MG – PRO-HOSP, cujo valor será repassado à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO, conforme Termo de compromisso de Gestão nº. 023/2008.

02	Poder Executivo Municipal	
10	Secretaria Municipal de Saúde.	
04	Gerência de Atenção à Saúde.	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0016	Saúde e Vida	
2 xxx	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SUS/MG – PRO-HOSP	
3350 41	Contribuições	R$ 253.021,20

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo Municipal	
07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02	Gerência de Obras	
15	Urbanismo	
451	Infra-estrutura Urbana	
0004	Política de desenvolvimento Urbano	
1.114	Executar Obras Diversas no Município - Copasa	
4490 51	Obras e Instalações	R$ 253.021,20

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 27 de março de 2009.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL